

**1º TA TC 87.A/13 SETI-USF**

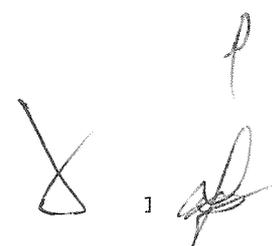
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, A FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ -FAFIPAR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. JOÃO CARLOS GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, e a

**FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ**, inscrita no CNPJ nº 75.182.808/0001-36, com sua sede na Rua Comendador Correia Júnior, 117, Paranaguá – Paraná, doravante denominada **FAFIPAR**, neste ato representada por seu Diretor, Professor MAURO STIVAL, portador da cédula de identidade nº 1.122.215-3 SSP/PR e do CPF nº 317.311.129-04, e a

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 75.323.634/0001-84, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, doravante denominada **UNESPAR**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. ANTONIO CARLOS ALEIXO, portador da Cédula de Identidade nº 3.613.989-7 SSP/PR e do CPF nº 544.144.919-15,

considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 6.191/12, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações aplicadas à matéria, celebram o presente Termo Aditivo ao projeto do Programa Universidade Sem Fronteiras, edital nº 01/2013: **“Projeto de Amparo ao Pescador (PAP)”**- da UNESPAR Campus Paranaguá - Subprograma Apoio à Agricultura Familiar e Agroecologia, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNESPAR Campus Paranaguá, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, constante do referido termo, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **31/08/2014**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 26 de junho de 2014



**JOÃO CARLOS GOMES**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI



**ANTONIO CARLOS ALEIXO**  
Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR



**MAURO STIVAL**  
Diretor da Faculdade de Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá –  
FAFIPAR – Campus Paranaguá

Testemunhas

Nome: *CELINA ROSA SANTOS*

CPF: *059.203.349-74*

*CAS.*

Nome: *EUZETE GOGOL*

CPF: *510.501.109-00*